

PORTARIA CFO-SE-318, de 26 de agosto de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, considerando o que consta do processo CFO-15577/2001 (CRO-SP-4023/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Periodontia, promovido pela Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Regional de Bauru, coordenado pelo professor Daniel Romeu Benchimol de Resende.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 24.09.2001 a 06.02.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 26 de agosto 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

